



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.558/2014.

**DISPÕE SOBRE AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO, BOLSA
RESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O Município de Imperatriz, a fim de assegurar a permanência de médicos estrangeiros vinculados ao Programa Mais Médicos, lotados no Programa Saúde da Família (PSF) fornecerá um Auxílio Alimentação no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único - O valor acima declinado será pago mensalmente a cada um dos médicos estrangeiros, e não terá natureza salarial.

Art. 2.º - Fica o Município de Imperatriz autorizado a conceder Bolsa Residência no importe de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para médicos devidamente escolhidos em processo de seleção.

Parágrafo único – Serão ofertados 08 (oito) vagas para os dois primeiros anos a contar da divulgação do resultado do processo de seleção.

Art. 3.º - O cargo de Diretor Geral do Hospital Municipal de Imperatriz será privativo de profissional da saúde.

Parágrafo único – O exercício regular do cargo fica contemplado, inclusive para fins de jornada de trabalho, com a execução de tarefas de direção e coordenação.

Art. 4.º - Ficam criados os seguintes cargos, com os seus respectivos salários exclusivos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela em anexo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5.º - Os custos para garantir a execução da presente lei ficam à conta de dotação orçamentária própria, bem como, ainda, de recursos federais do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Saúde Pública Municipal.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2014, 193.º DA
INDEPENDÊNCIA E 126.º DA REPÚBLICA.**

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO DE IMPERATRIZ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

Cargo	Símbolo	Vencimento	Representação	Qtde.
Coordenador Hospitalar - I	CCS-2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	6
Coordenador Hospitalar - II	CCS-3	R\$ 700,00	R\$ 1.500,00	8
Coordenador Hospitalar - III	CCS-4	R\$ 700,00	R\$ 2.300,00	6
Diretor Administrativo Hospitalar	CCS-6	R\$ 1.500,00	R\$ 2.750,00	1
Coordenador da Saúde - I	CCS-2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	8
Coordenador da Saúde - II	CCS-3	R\$ 700,00	R\$ 1.500,00	7
Coordenador da Saúde - III	CCS-4	R\$ 700,00	R\$ 2.300,00	5
Coordenador da Saúde - IV	CCS-5	R\$ 1.000,00	R\$ 2.750,00	5
Coordenador do Setor Médico	CCS-5	R\$ 1.000,00	R\$ 2.750,00	6

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO DE IMPERATRIZ